|  |
| --- |
| ‘ |

**DELIBERAÇÃO Nº 113, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

***Dispõe sobre o uso de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano para novas ligações pedestres e ciclistas entre os bairros São Vicente e São João.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de se implantar novas ligações para o deslocamento de pedestres e ciclistas entre os bairros bairros São Vicente e São João;

Considerando a Lei Complementar 214/2012 – Outorga Onerosa do Direito de Construir:

*Art. 2º São objetivos da outorga onerosa do direito de construir:*

*I - a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;*

***II - a geração de recursos para o atendimento da demanda de equipamentos e de serviços provocada por adensamentos urbanos;***

*III - a geração de recursos para o incremento de políticas habitacionais.*

Considerando a decisão da maioria do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia 05 de julho de 2016;

**DELIBERA:**

Art. 1º. Permitir o uso da quantia de até R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano para novas ligações para pedestres e ciclistas entre os bairros São Vicente e São João, condicionada ao teto prévio total de 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sugerido pela comissão de análise específica.

Itajaí, 15 de agosto de 2016.

Amarildo Madeira

Presidente